

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas [PPR]

LEIRIMETAL, S.A

Avenida 5 de Outubro, Nº 21, 2º Andar 2560-270 Torres Vedras





Índice

Enquadramento	3
Objetivo do PPR	4
Caracterização da Leirimetal	5
Organograma	6
Programa de Cumprimento Normativo e Sistema de Controlo Interno	7
Metodologia de Identificação e Avaliação de Riscos	10
Avaliação de Riscos e Medidas Preventivas	12
Estado das Medidas adotadas	16
Validade e Revisão	17
Comunicação	17



Enquadramento

Em 9 de dezembro de 2021, foi publicado no Diário da República o **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprova o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**. Este diploma visa prevenir, detetar, reprimir e sancionar atos de corrupção e infrações conexas.

As entidades abrangidas pelo RGPC devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclui um **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)**, um **código de conduta anticorrupção**, um **canal de denúncias** e um **plano de formação**, entre outras medidas específicas tanto para o setor público quanto para o privado.

O RGPC, em vigor desde junho de 2022, aplica-se a pessoas coletivas com sede em Portugal que tenham 50 ou mais trabalhadores, bem como as sucursais em território nacional de entidades com sede fora de Portugal que também empreguem 50 ou mais trabalhadores. Com base nesses critérios, a **LEIRIMETAL** encontra-se sujeito ao RGPC.

Neste contexto, o presente PPR foi criado para cumprir as exigências do RGPC, especialmente o disposto no seu artigo 6.º, promovendo uma cultura de integridade e transparência, valores pelos quais a LEIRIMETAL se pauta.

O PPR resulta de uma análise extensiva de toda a Organização, identificando os riscos em cada departamento e estabelecendo medidas preventivas e corretivas para os mitigar.



Objetivo do PPR

Com a implementação do presente PPR, a LEIRIMETAL pretende:

- identificar, analisar e classificar os riscos de atos de corrupção e infrações conexas a que a organização está exposta, garantindo uma atuação firme e rigorosa sobre quaisquer suspeitas deste tipo de crimes;
- desenvolver medidas de controlo e mitigação dos riscos identificados, que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o grau de impacto dos riscos;
- aumentar a consciencialização e formação dos colaboradores;
- monitorizar a execução do PPR, periodicamente, ou sempre que se verificarem alterações que justifiquem a revisão.

Definição de corrupção

A corrupção é ⁽¹⁾: "o ato de solicitar, oferecer, dar ou aceitar, direta ou indiretamente, uma comissão ilícita ou qualquer outra vantagem indevida ou a promessa de uma tal vantagem indevida que afete o exercício normal de uma função ou o comportamento exigido do beneficiário da comissão ilícita, ou da vantagem indevida ou da promessa de uma tal vantagem indevida."

(1) Fonte: Convenção Civil sobre a Corrupção do Conselho Europeu, adotada a 04/11/1999 e em vigor desde 01/11/2003.



Caracterização da Leirimetal

A história da nossa empresa inicia em 1981 com a fundação da **LEIRIMETAL**, com o objetivo de efetuar projeto, construção e instalação de equipamentos e de soluções completas para a indústria de cerâmica estrutural, e posteriormente para outros setores de atividade. O caminho percorrido nos mais diversos mercados ao longo destas décadas demonstra a capacidade e qualidade dos nossos produtos e serviços.

Valores Fundamentais:

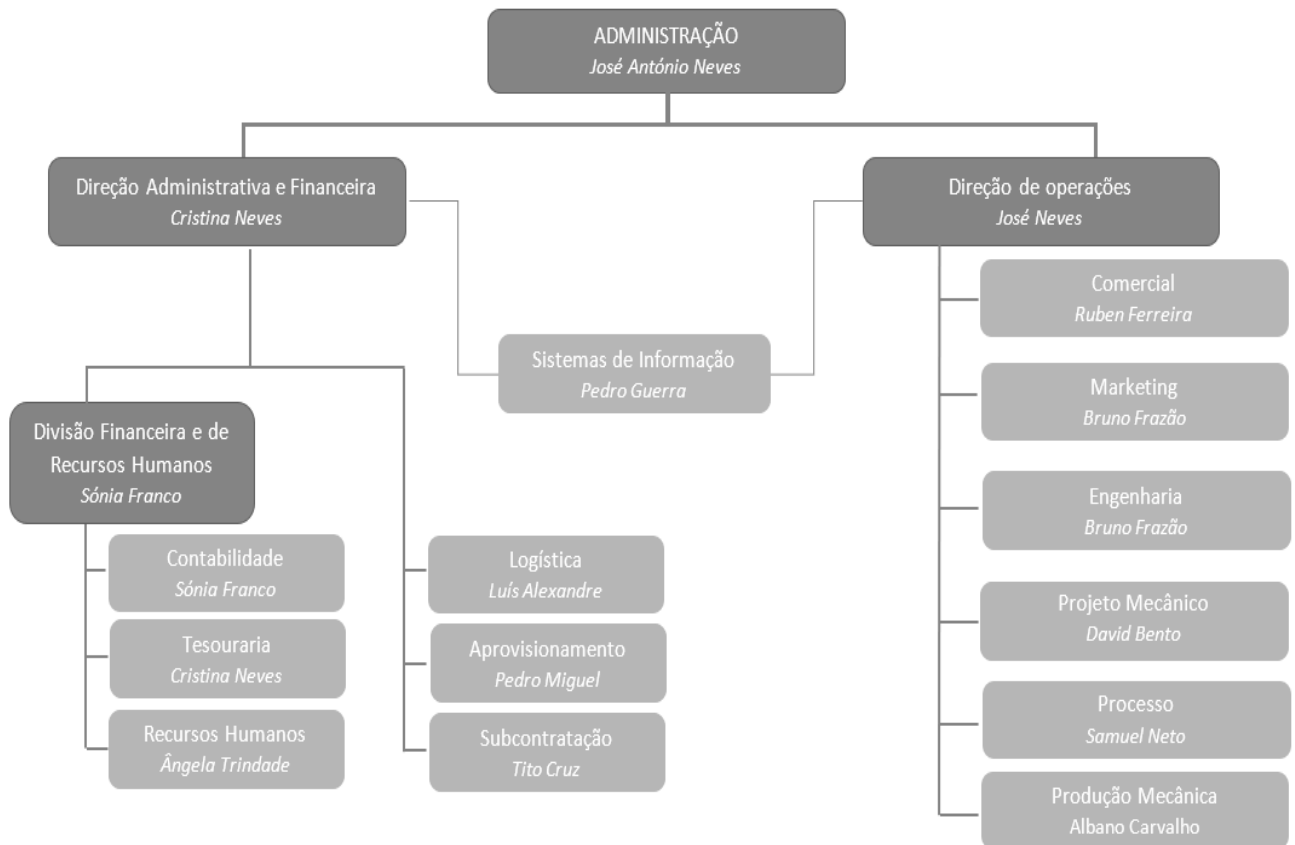
A **LEIRIMETAL** desenvolve as suas atividades de acordo com uma estrutura de padrões éticos e profissionais robustos, com ênfase nos seguintes valores fundamentais:

- (1) Integridade e Transparência:** Comprometemo-nos a conduzir todas as nossas atividades com total honestidade, clareza e transparência, garantindo que nossas ações estejam alinhadas com os mais altos padrões de integridade.
- (2) Responsabilidade:** Assumimos a responsabilidade por nossas ações e decisões, sendo conscientes do impacto que elas podem ter sobre nossos stakeholders, incluindo clientes, colaboradores, fornecedores e a sociedade em geral.
- (3) Respeito pela Legislação:** Comprometemo-nos a cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentações aplicáveis aos nossos negócios, garantindo que as nossas operações estejam em conformidade com a legislação nacional e internacional.
- (4) Ética Profissional:** Comprometemo-nos a manter elevados padrões éticos em todas as interações profissionais, promovendo práticas justas, respeitadas e responsabilidades nos nossos negócios e relações.
- (5) Confidencialidade:** Comprometemo-nos a proteger e respeitar a confidencialidade das informações confidenciais e privadas, utilizando-nos exclusivamente para fins autorizados e evitando o seu uso indevido.
- (6) Justiça e Igualdade:** Assumimos o compromisso de garantir que todas as nossas decisões sejam tomadas de maneira justa e imparcial, promovendo a igualdade de oportunidades e respeitando os direitos de todas as pessoas envolvidas.
- (7) Prevenção da Corrupção:** Assumimos o compromisso de adotar medidas eficazes para prevenir e combater a corrupção em todas as suas formas, garantindo que as nossas operações sejam conduzidas de maneira ética e sem envolvimento em práticas ilícitas.

Estes compromissos ajudam a criar um ambiente de trabalho que valoriza a ética, a legalidade e a responsabilidade social, fundamentais para o sucesso sustentável da nossa organização.



Organograma





Programa de Cumprimento Normativo e Sistema de Controlo Interno

A LEIRIMETAL dispõem de um programa de cumprimento normativo (Compliance) em matéria de prevenção, deteção e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. Este programa encontra-se adaptados ao resultado da análise de riscos de corrupção que teve em conta o risco inerente às atividades das empresas, os controlos aplicados e o risco residual.

São elementos do Programa de Compliance e Controlo Interno:

- O **Código de Conduta** em matéria de prevenção, deteção e sanção de atos de corrupção;
- O **plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR)**;
- O **responsável pelo cumprimento normativo (RCN)**;
- O **programa de formação** em matéria de prevenção, deteção e sanção de atos de corrupção;
- O **Canal de Denúncias**.

Código de Conduta:

Este código descreve o propósito da existência da LEIRIMETAL, os valores de ética que a inspiram e regem, e as diretrizes a observar por todos os Administradores e Colaboradores diariamente nas suas atividades em matéria de prevenção, deteção e sanção de atos de **assédio, discriminação, fraude e corrupção**.

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR);

Este PPR abrange todas as atividades e estrutura organizacional da LEIRIMETAL e constitui uma oportunidade para reforçar a sua proteção contra a ocorrência de eventos adversos que possam impactar a sua reputação em matéria de corrupção e infrações conexas.



Responsável pelo cumprimento normativo (RCN):

A Administração da **LEIRIMETAL** designou a **Cristina Neves** como Responsável pela Conformidade Anticorrupção (Responsável pelo Cumprimento Normativo), tal como está previsto no art.5º do RGPC, atribuindo-lhe a responsabilidade de garantir uma efetiva dinamização e articulação entre os diversos instrumentos do RGPC dentro da **LEIRIMETAL**, desde a sua elaboração, processo de divulgação e comunicação, acompanhamento da sua execução e correspondentes atualizações.

Responsabilidades do Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN):

- Coordenação dos trabalhos de **levantamento e sistematização dos valores éticos ou princípios de ação** da **LEIRIMETAL**, bem como das indicações de conduta mais adequadas tendo em vista o seu cumprimento, promovendo e assegurando a participação e o envolvimento de todos, nomeadamente da Administração e da estrutura intermédia, relativamente aos processos de elaboração e atualização do Código de Conduta;
- Coordenação dos trabalhos de **levantamento dos riscos de corrupção e infrações conexas e correspondente análise de risco e identificação de medidas preventivas**, garantindo o envolvimento dos colaboradores necessários aos processos de elaboração e atualização do Plano de Prevenção de Riscos bem como da avaliação da sua execução;
- Garantia do **cumprimento dos prazos de comunicação, divulgação e publicitação** do Código de Conduta, Plano de Prevenção de Riscos e dos correspondentes relatórios de avaliação da sua execução;
- Acompanhamento e **verificação de conformidade do cumprimento dos requisitos próprios de funcionamento do Canal de Denúncia**, incluindo sobre as garantias de proteção dos denunciantes, deveres de confidencialidade e reserva, cumprimento dos prazos e prevenção de conflitos de interesses;
- **Levantamento e sistematização de informação relativa a necessidades formativas nas áreas da ética, integridade e prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas** e envolvimento no processo de produção de programas formativos e acompanhamento do seu cumprimento;
- **Verificação de necessidades de atualização dos diversos instrumentos** do Programa de Cumprimento Normativo.



O Programa de Formação em matéria de prevenção, deteção e sanção de atos de corrupção:

Campanhas de comunicação periódicas e regulares sobre matérias relacionadas com comportamentos éticos e sobre o papel de cada colaborador na prevenção da corrupção e infrações conexas

A **LEIRIMETAL** dispõem de um programa de formação para os seus colaboradores e abarca todos os Departamentos. Este programa inclui:

- Dar a conhecer os Riscos de corrupção associados a cada um dos departamentos, nomeadamente a versão vigente do PPR;
- Dar a conhecer o estado atual e atualizações do sistema de controlo interno, nomeadamente ao nível do Código de ética e conduto, das políticas e procedimentos internos vigentes em matéria de prevenção, deteção e sanção de atos de corrupção.
- Fundamentos teóricos dos atos de corrupção

Por forma a concretizar o programa de formação, são planeadas ações de formação sobre esta temática no início de cada ano.

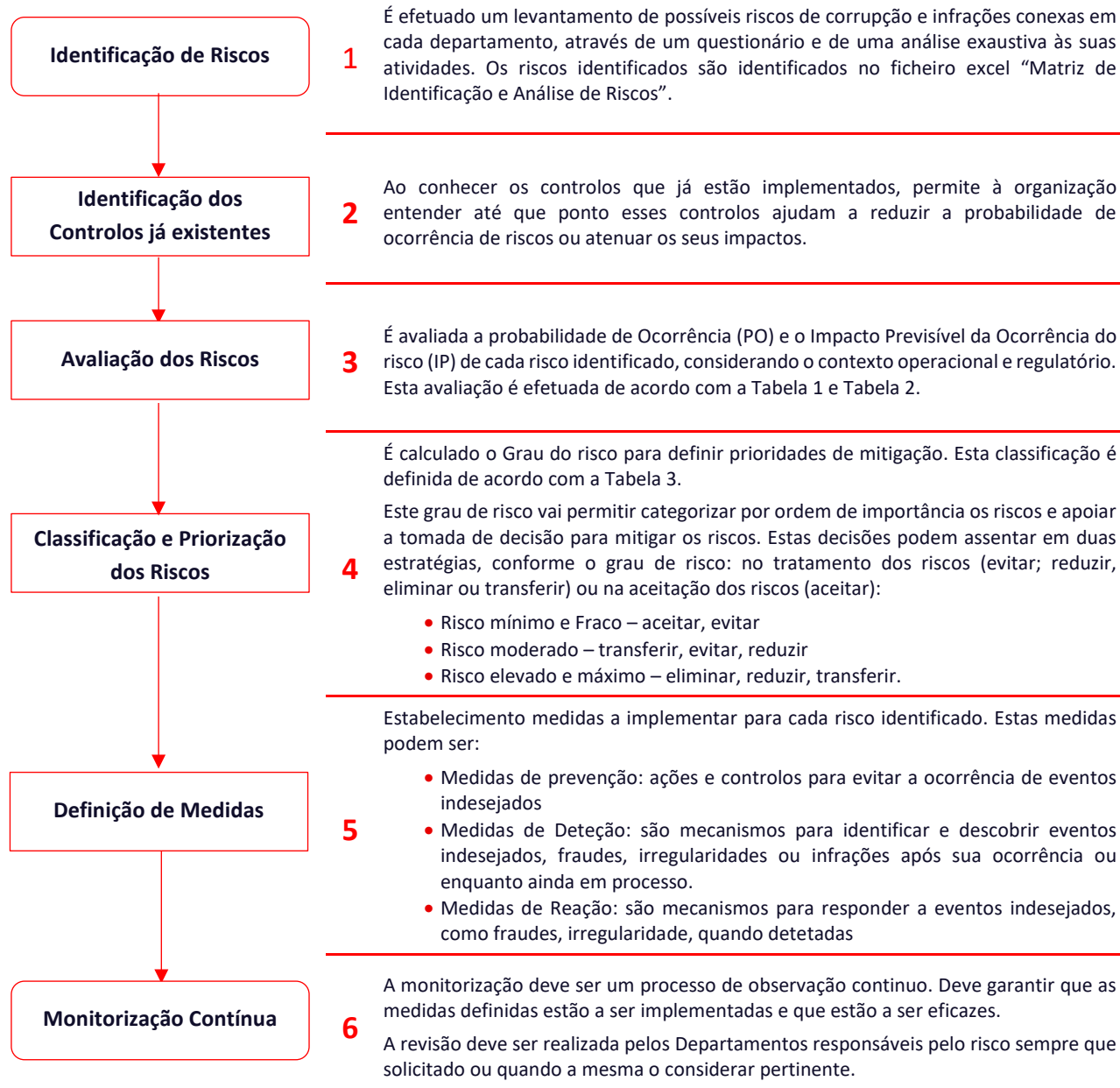
O Canal de Denúncias:

O canal de denúncia tem como objetivo assegurar a apresentação, o tratamento e o seguimento de denúncias de infrações e de atos de corrupção e infrações conexas, enquadráveis no artigo 2.º do RGPDI, bem como os atos de corrupção e infrações conexas, nos termos dos artigos 3.º e 8.º do RGPC.

Existe na **LEIRIMETAL** um procedimento sobre o funcionamento do canal de denúncias e destina-se a disponibilizar informação adequada àqueles que pretendam denunciar uma infração, cumprindo o determinado pelo artigo 16.º do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI) que reporta à "obrigação de informação".



Metodologia de Identificação e Avaliação de Riscos



A matriz de análise de risco que consideramos adequada é a recomendada pelo MENAC (Mecanismo Nacional Anti corrupção), no seu [GUIA N.º 1/2023 - SETEMBRO](#) apenas com ligeiras adaptações.



Tabela 1: Probabilidade de ocorrência do risco

A probabilidade de ocorrência do risco, pode ser entendida como a possibilidade de um evento ocorrer ou não ocorrer num dado período. Esta probabilidade associa sobretudo a já existência de controlos e ao histórico da sua eficácia. Consideramos que possa ser aferido segundo uma escala com três posições – baixa, média e alta, de acordo com a seguinte tabela e considerações explicativas nela apresentadas:

PO (Probabilidade de Ocorrência do Risco)		
Alta	Média	Baixa
Quando o evento pode ocorrer de forma regular e/ou com reduzida possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais.	Quando o evento pode ocorrer esporadicamente e/ou com possibilidade de prevenção ou remediação, mesmo que inclua ações de controlo adicionais.	Quando não é provável que o evento ocorra ou quando ocorre em circunstâncias excecionais, podendo ser prevenido ou remediado com os controlos em vigor.
Notas explicativas		
O histórico da eficácia dos controlos num intervalo de tempo consistente (pelo menos 1 ano) é referencial adequado para aferição da probabilidade de ocorrência de um risco.		

Tabela 2: Impacto previsível de ocorrência do risco

O impacto previsível de ocorrência do risco pode ser entendido como a consequência expectável da ocorrência de um evento que afeta os objetivos estratégicos da empresa, sendo classificado segundo uma escala de três posições – baixo, médio e alto, de acordo com a seguinte tabela e considerações explicativas nela apresentadas:

IP (Impacto Previsível da Ocorrência do risco)		
Alto	Médio	Baixo
Quando está em causa um prejuízo muito significativo na reputação da empresa, uma violação do código de ética e conduta ou outra consequência com custos significativos, que afete a missão, os valores, os objetivos, as oportunidades de negócio e a atividade operacional	Quando está em causa um impacto médio na reputação da empresa ou no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos estratégicos, ou outra consequência com custos suportáveis	Quando possa não existir potencial para provocar um impacto na reputação da empresa no desempenho das atividades operacionais e dos objetivos, sendo os custos associados pouco significativos
Notas explicativas		
A avaliação desta dimensão está reconhecidamente exposta a alguma carga de subjetividade. No entanto a previsão de impactos pode alicerçar-se em critérios objetivamente válidos e adequados para este efeito, como são a eficiência e a eficácia funcional ou processual e a reputação da empresa. Objetivamente, consideramos que seja precisamente a reputação da empresa que esteja em causa quando estamos a trabalhar na prevenção riscos de integridade, corrupção e infrações conexas, como é o caso do RGPC e do PPR.		

Tabela 3: Grau de Risco

Grau do Risco				
		PO (Probabilidade de Ocorrência)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
IP (Impacto Previsível de Ocorrência)	BAIXO (1)	Mínimo	Fraco	Moderado
	MÉDIO (2)	Fraco	Moderado	Elevado
	ALTO (3)	Moderado	Elevado	Máximo
Notas explicativas				
A classificação do nível de risco deve ser sempre acompanhada da cor correspondente por forma a que, facilmente, uma rápida visualização sobre todo o PPR permita perceber em que atividades e, dentro delas, em que funções ou procedimentos se identificam os riscos que requerem mais cuidado no seu acompanhamento, e que são sobretudo os de cor vermelha (riscos de nível elevado e máximo), os quais, nos termos do art.º 6º do RGPC têm de ser objeto de avaliação semestral (em abril e outubro de cada ano) sobre o seu grau de execução e sobre a sua eficácia.				



Avaliação de Riscos e Medidas Preventivas

Como resultado da identificação e da avaliação dos riscos, a **LEIRIMETAL** elaborou, com o envolvimento dos vários Departamentos, seguinte matriz de identificação e avaliação de riscos com as respetivas medidas a implementar, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021:

Departamento RECURSOS HUMANOS:

DATA	ATIVIDADES / OPERAÇÕES / PROCEDIMENTOS (Indicação de cada uma das diversas atividades/Operações/ procedimentos)	RISCOS IDENTIFICADOS (Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada atividade / Operação / procedimento)	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			Mitigação dos Riscos	Medidas de Prevenção
			PO (Probabilidade de Ocorrência)	IP (Impacto Previsto da Ocorrência de)	GR (Grau do Risco)		
18090204	Contratação e Recrutamento	Favorecimento ou desfavorecimento de candidatos. Seleção de candidatos com base em relacionamentos pessoais ou familiares em vez de mérito e qualificação, o que pode levar à contratação de Colaboradores menos qualificados ou ao pagamento de salários acima do mercado	Alta	Baixo	Moderado	Eliminar Risco	Elaborar um procedimento de recrutamento onde deve ser garantido que as decisões de contratação sejam feitas com base em uma avaliação coletiva, em vez de depender exclusivamente de uma única pessoa, especialmente se essa pessoa tiver laços com o candidato.
18090204		Contratação de colaboradores sem verificar os seus antecedentes em relação a práticas de corrupção, ética ou conflitos de interesse durante o processo de recrutamento	Alta	Alto	Máximo	Eliminar Risco	Elaborar um procedimento de recrutamento onde deve ser incluída a verificação de antecedentes dos colaboradores em práticas de corrupção, ética ou conflitos de interesse.
18090204		Contratação de colaboradores cujas condutas ou opiniões possam entrar em conflito com os valores da organização, como transparência, responsabilidade social e integridade. Isso pode resultar em práticas inconvenientes no ambiente de trabalho, afetando a união da equipa e a confiança entre colegas, além de aumentar a vulnerabilidade a comportamentos inadequados	Alta	Baixo	Moderado	Reduzir Riscos	Elaborar o código de Conduta onde devem ser definidos os valores éticos fundamentais da Leirimetall. Inclua comportamento esperado com foco em práticas justas e transparentes.
18090204		Falta de conhecimento dos colaboradores das suas responsabilidades éticas, das consequências de comportamentos ilícitos e das ferramentas disponíveis para reportar irregularidades	Baixa	Baixo	Mínimo	Reduzir Riscos	Incluir no contrato de trabalho a cláusula do código de conduta: "Código de Conduta: Na presente data a Entidade Empregadora deu conhecimento ao segundo consentimento do teor do código de Conduta em vigor na empresa, com vista à prevenção e combate ao assédio no trabalho e à corrupção, ficando este dente da obrigação de cumprimento do mesmo e das consequências da sua violação, bem como do local onde o mesmo se encontra disponível nas instalações do empregador, com vista à respetiva consulta".
18090204		Uso inadequado de dados pessoais: Venda ou uso não autorizado de informações pessoais de Colaboradores para benefícios pessoais ou externos ou para ocultar práticas corruptas.	Alta	Médio	Elevado	Evitar Risco	Elaborar o código de Conduta com todas as regras de conduta incluindo a regra da informação e confidencialidade, assim como as sanções disciplinares.
18090204							Planear e realizar ação de formação para todos os colaboradores sobre ética empresarial, incluindo a Fraude e corrupção.
18090204	Processamento Salarial (Processamento, pagamento, integração na contabilidade, envio e pagamento encargos, folha de férias, DRª Social faz submissão das DR)	Manipulação de salários: Ajuste dos salários para beneficiar pessoalmente certos Colaboradores ou em troca de favores, ou para ocultar discrepâncias no pagamento.	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	-
18090204		Benefícios indevidos: Concessão de benefícios extras ou não autorizados a certos Colaboradores, possivelmente em troca de subornos ou favores pessoais.	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	-
18090204		Erro, por negligência ou dolo, no processamento dos vencimentos	Alta	Baixo	Moderado	Reduzir Riscos	Elaborar e divulgar o Código de Conduta com as regras de Conduta e as sanções disciplinares
18090204		Possibilidade de adulteração de informação processual, para favorecimento de interesses ilegítimos e estranhos ao processo (criação de falsa informação, transmissão ilegítima)	Alta	Médio	Elevado	Evitar Risco	Planear e realizar ação de formação para todos os colaboradores do Departamento RH sobre ética empresarial, incluindo a Fraude e corrupção.
18090204	Gestão de Licenças, Ausências e Férias e horas extras	Atualizações salariais injustas ou arbitrárias, levando a discrepâncias entre colaboradores com funções ou desempenhos semelhantes. Isso pode gerar insatisfação e desmotivação entre os colaboradores	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	
18090204		Manipulação de registos: Alteração de registos de presença ou aprovação de licenças, ausências, férias e horas extra não justificadas em troca de favores ou subornos.	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	
18090204	Gestão da Formação	Pagamento indevido ou excessivo de licenças ou benefícios relacionados a ausências, possivelmente em troca de compensações pessoais.	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	
18090204		Contratação de formadores corruptos: Seleção de empresas formadoras ou formadores com base em subornos ou comissões, em vez de competência e qualidade.	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	
18090204	Processos de Demissão e Rescisão	Desvio de fundos para formação: Desvio de recursos destinados a programas de formação para benefícios pessoais ou projetos não autorizados.	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	
18090204		Acordos de rescisão injustos: Rescisão ou acordos financeiros não autorizados em troca de favores pessoais.	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	
18090204		Manipulação de processos de demissão: Alteração dos processos de demissão para beneficiar colaboradores ou para ocultar práticas fraudulentas.	Alta	Baixo	Moderado	Reduzir Riscos	Elaborar e divulgar o Código de Conduta com as regras de Conduta e as sanções disciplinares.
18090204	Acompanhamento da satisfação dos colaboradores e melhoria (fazer relatório com os resultados e reportar à administração)	Planear e realizar ação de formação para todos os colaboradores do Departamento RH sobre ética empresarial, incluindo a Fraude e corrupção.	Alta	Baixo	Moderado	Reduzir Riscos	Elaborar e divulgar o Código de Conduta com as regras de Conduta e as sanções disciplinares.
18090204		Manipulação de registos: Alteração ou ocultação dos resultados para interesses próprios	Alta	Baixo	Moderado	Reduzir Riscos	Planear e realizar ação de formação para todos os colaboradores do Departamento RH sobre ética empresarial, incluindo a Fraude e corrupção.
18090204	Políticas e Procedimentos	Ignorar políticas de conformidade: Falta de aplicação rigorosa das políticas internas de RH, permitindo práticas corruptas ou não éticas.	Alta	Médio	Elevado	Evitar Risco	Elaborar e divulgar o Código de Conduta com as regras de Conduta e as sanções disciplinares.
18090204		Alcance para divulgação de documentos de trabalho da empresa que se encontram no servidor	Alta	Alto	Máximo	Evitar Risco	Planear e realizar ação de formação para todos os colaboradores do Departamento RH sobre ética empresarial, incluindo a Fraude e corrupção.
18090204		Alcance para divulgação de credenciais de acesso da empresa às plataformas disponíveis na WEB (ex:Segurança Social...)	Baixa	Médio	Fraço	Evitar Risco	Elaborar e divulgar o Código de Conduta com as regras de Conduta e as sanções disciplinares.
18090204							Estabelecer uma política escrita que proíba a partilha de credenciais entre colaboradores independentemente da função, e reforce que cada colaborador é responsável pela segurança das credenciais que tem acesso.
18090204						Reforçar que as credenciais de acesso são individuais e intransferíveis, e que o compartilhamento pode resultar em sanções disciplinares.	
18090204						Implementar o princípio do menor privilégio, garantindo que cada colaborador tenha acesso apenas às plataformas e sistemas que são essenciais para sua função.	
18090204						Comunicar claramente as consequências legais e disciplinares para funcionários que compartilhem ou divulguem credenciais de acesso, incluindo demissão por justa causa e possíveis implicações legais.	
18090204						Desativar imediatamente as contas de colaboradores que deixaram a empresa ou mudaram de função e que não necessitam mais de acesso a certas plataformas.	

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas [PPR]



Departamento FINANCEIRO:

DATA	ATIVIDADES / OPERAÇÕES / PROCEDIMENTOS (Indicação de cada uma das diversas atividades / Operações / procedimentos)	RISCOS IDENTIFICADOS (Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada atividade / Operação / procedimento)	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			Mitigação dos Riscos	Medidas de Prevenção (MP)
			PO (Probabilidade de Ocorrência)	IP (Impacto Previsível da Ocorrência do risco)	GR (Grau do Risco)		
04/09/2024	Gestão de Contas a Pagar: Efetuar todos os pagamentos que a empresa precisa fazer, incluindo fornecedores, impostos, salários e outras obrigações financeiras.	Apropriação indevida de ativos: Colaboradores podem desviar dinheiro da empresa para uso pessoal, seja através de transações fraudulentas, pagamentos não autorizados ou falsificação de documentos de despesa.	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	- Elaborar o código de Conduta onde devem ser definidos os valores éticos fundamentais da Leimetal. Incluir comportamento esperado: com foco em práticas justas e transparentes.
04/09/2024		Pagamentos não autorizados: Pagamento sem a devida verificação e aprovação.	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	--
04/09/2024	Gestão de Contas a Receber: Acompanhar e cobrar os valores que a empresa tem a receber de seus clientes, garantindo que os pagamentos sejam feitos dentro dos prazos estipulados.	Despesas falsas ou inflacionadas: Submissão de recibos e relatórios de despesas falsificados ou inflacionados para obter reembolsos maiores do que os gastos reais.	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	--
04/09/2024	Gestão do Fluxo de Caixa: Controlar as entradas e saídas de caixa para garantir que a empresa tenha liquidez suficiente para operar, evitando problemas de falta de capital.	Interesses financeiros pessoais: Colaboradores podem tomar decisões financeiras que beneficiem as suas próprias finanças pessoais, em vez dos interesses da empresa.	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	--
04/09/2024	Registro Contabilístico: Manter registros precisos e atualizados de todas as transações financeiras da empresa, seguindo normas regulatórias.	Manipulação de balanços e demonstrações financeiras: Ajuste de registros contabilísticos para refletir uma situação financeira mais favorável do que a real, o que pode influenciar investidores, credores ou outras partes interessadas.	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	--
04/09/2024	Demonstrações Financeiras: Preparar e analisar balanços, demonstrações de resultados e relatórios de fluxo de caixa, que são utilizados para avaliar o desempenho financeiro da empresa e prestar contas às partes interessadas.	Aliciamento para divulgação de informações confidenciais da empresa a terceiros	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	--
04/09/2024	Análise de Investimentos: Avaliar oportunidades de investimento para maximizar o retorno sobre o capital da empresa, considerando risco, liquidez e alinhamento com os objetivos estratégicos.	Investimentos fraudulentos: Investir em projetos ou entidades fictícias ou de alto risco, em troca de comissões ou subornos.	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	- Exigir que todas as decisões de investimento sejam tomadas com base em análises financeiras sólidas, viabilidade económica
04/09/2024	Financiamentos: Gerir as fontes de financiamento da empresa, como empréstimos assegurando as melhores condições de custo e prazo.	Relacionamentos pessoais com fornecedores: Colaboradores podem favorecer fornecedores com os quais têm relações pessoais ou financeiras, resultando em decisões financeiras que não são no melhor interesse da empresa.	Baixa	Baixo	Mínimo	Aceitação do Risco	--
04/09/2024	Gestão Tributária: Assegurar que a empresa esteja em conformidade com todas as obrigações fiscais, otimizando o pagamento de impostos e evitando coimas legais.	Aliciamento para divulgação de credenciais de acesso da empresa às plataformas disponíveis na WEB (ex-Finanças)	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	- Estabelecer uma política estrita que proíba o compartilhamento de credenciais entre colaboradores independentemente da relação ou cargo, e reforce que cada colaborador é responsável pela segurança das credenciais que tem acesso. - Reforçar que as credenciais de acesso são individuais e intransferíveis, e que o compartilhamento pode resultar em sanções disciplinares. - Implementar o princípio do menor privilégio, garantindo que cada colaborador tenha acesso apenas às plataformas e sistemas que são essenciais para sua função. - Comunicar claramente as consequências legais e disciplinares para funcionários que partilhem ou divulguem credenciais de acesso, incluindo demissão por justa causa e possíveis implicações legais. - Desativar imediatamente as contas de colaboradores que deixaram a empresa ou mudaram de função e que não necessitam mais de acesso a certas plataformas.
04/09/2024	Negociação com Bancos: Manter relações estratégicas com bancos e outras instituições financeiras, negociando condições de crédito, linhas de financiamento e serviços bancários.	Subornos para obtenção de condições favoráveis: Oferecimento de subornos para obter condições financeiras vantajosas, como empréstimos a juros baixos ou condições de pagamento favoráveis.	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	- Elaborar o código de Conduta com todas as regras de conduta incluindo o suborno, assim como as sanções disciplinares. - Planejar e realizar ação de formação para todos os colaboradores do departamento financeiro sobre ética empresarial, incluindo o suborno e corrupção.
04/09/2024		Benefícios indevidos: Aceitação de ofertas ou outras formas de compensação de partes interessadas em troca de decisões financeiras favoráveis.	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	- Implementar uma política que regule a aceitação de presentes e ofertas, exigindo aprovação prévia de superiores para determinadas ofertas de partes interessadas. - Incluir no Código de conduta as sanções disciplinares. Reforçar que a aceitação de benefícios indevidos pode levar a sanções disciplinares, incluindo demissão
04/09/2024		Aprovação de transações fraudulentas: Aprovação de transações financeiras sem a devida verificação ou documentação, permitindo que práticas corruptas passem despercebidas.	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	- Elaborar o código de Conduta com todas as regras de conduta incluindo o políticas claras sobre ética e anticorrupção, que incluem diretrizes específicas para práticas financeiras.
04/09/2024	Gestão de Contas Bancárias: Controlar e gerenciar as contas bancárias da empresa, assegurando a otimização do uso dos recursos disponíveis.	Acesso não autorizado: Colaboradores podem obter e usar informações confidenciais para atividades fraudulentas ou de corrupção.	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	- Elaborar uma Política de Uso e Segurança de Credenciais que proíba a partilha de credenciais entre colaboradores independentemente da relação ou cargo, e reforce que cada colaborador é responsável pela segurança das credenciais que tem acesso. - Reforçar que as credenciais de acesso são individuais e intransferíveis, e que o compartilhamento pode resultar em sanções disciplinares. - Implementar o princípio do menor privilégio, garantindo que cada colaborador tenha acesso apenas às plataformas e sistemas que são essenciais para sua função. - Comunicar claramente as consequências legais e disciplinares para colaboradores que partilhem ou divulguem credenciais de acesso, incluindo demissão por justa causa. - Desativar imediatamente as contas de colaboradores que deixaram a empresa ou mudaram de função e que não necessitam mais de acesso a certas plataformas.



Departamento COMERCIAL:

DATA	ATIVIDADES / OPERAÇÕES / PROCEDIMENTOS (Indicação de cada uma das diversas atividades (Operações / procedimentos))	RISCOS IDENTIFICADOS (Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada atividade / Operação / procedimento)	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			Mitigação dos Riscos	Medidas de Prevenção
			PO (Probabilidade de Ocorrência)	IP (Impacto Previsível da Ocorrência do risco)	GR (Grau do Risco)		
18/09/2024	Visitas aos clientes	Colaboradores podem vender informações confidenciais sobre clientes projetos ou estratégias comerciais em troca de benefícios financeiros.	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	-Elaborar o Código de Conduta: Incluir princípios éticos e normas de comportamento esperado no código de conduta da empresa, com foco em práticas justas e transparentes. Estabelecer políticas claras sobre ética e anticorrupção, que incluam diretrizes específicas para transações comerciais com os clientes
18/09/2024		Inflicionar despesas comerciais , como viagens, refeições e entretenimento durante as viagens comerciais	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	-Formação regular para os colaboradores do departamento comercial sobre ética, políticas de compliance e práticas anticorrupção.
18/09/2024	Orçamentação e apresentação da Proposta	Decisões comerciais podem ser influenciadas por relações pessoais ou familiares com clientes , levando a condições contratuais desfavoráveis para a empresa ou a práticas desleais.	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	-Declaração de Conflitos de Interesse: Exigir que todos os colaboradores do departamento comercial declarem possíveis conflitos de interesse que possam influenciar as suas decisões comerciais
18/09/2024		Colaboradores podem ocultar informações importantes em negociações comerciais para favorecer um cliente em troca de benefícios pessoais, que prejudicam a empresa	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	-Definir no código de conduta uma política de zero tolerância ao suborno e à corrupção, deixando claro que qualquer tentativa de influenciar o processo comercial por meios desonestos resultará em sanções disciplinares imediatas, incluindo demissão por justa causa e possíveis ações legais
18/09/2024		Oferecer condições de pagamento muito favoráveis ou fora do padrão sem justificativa clara, potencialmente como resultado de corrupção.	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	
18/09/2024		Priorizar clientes que oferecem benefícios pessoais , como presentes ou outros incentivos, em detrimento de critérios comerciais justos e imparciais.	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	-Implementar uma política que regule a aceitação de presentes e ofertas, exigindo aprovação prévia de superiores para ofertas de partes interessadas. -Definir Procedimento para sanções disciplinares. Reforçar que a aceitação de benefícios indevidos pode levar a sanções disciplinares, incluindo demissão
18/09/2024	Negociação com o cliente	Comerciais podem oferecer ou aceitar subornos de clientes para garantir a assinatura de contratos ou para influenciar decisões favoráveis à empresa.	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	-Elaborar o Código de Conduta: Incluir princípios éticos e normas de comportamento esperado no código de conduta da empresa, com foco em práticas justas e transparentes. Estabelecer políticas claras sobre ética e anticorrupção, que incluam diretrizes específicas para transações comerciais com os clientes -Formação regular para os colaboradores do departamento comercial sobre ética, políticas de compliance e práticas anticorrupção.
18/09/2024	--	Exercer as mesmas funções comerciais numa empresa concorrente, enquanto trabalhador da Leirimetal.	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	No Código de Conduta incluir que o colaborador não pode trabalhar em tempo parcial para uma empresa concorrente, pois pode comprometer a confidencialidade e a lealdade com a LEIRIMETAL.
18/09/2024	--	Utilização de informações internas privilegiadas para obter vantagens pessoais em negociações	Baixa	Baixo	Mínimo	Evitar o Risco	-Elaborar o Código de Conduta: Incluir princípios éticos e normas de comportamento esperado no código de conduta da empresa, com foco em práticas justas e transparentes. Estabelecer políticas claras sobre ética e anticorrupção, que incluam diretrizes específicas para transações comerciais com os clientes -Formação regular para os colaboradores do departamento comercial sobre ética, políticas de compliance e práticas anticorrupção.

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas [PPR]



Departamento COMPRAS:

DATA	ATIVIDADES / OPERAÇÕES / PROCEDIMENTOS (Indicação de caso / uma das diversas atividades / Operações / procedimentos)	RISCOS IDENTIFICADOS (Riscos de integridade, corrupção e infrações conexas associadas a cada atividade / Operação / procedimento)	ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DO RISCO			Mitigação dos Riscos	Medidas de Prevenção
			PO (Probabilidade de Ocorrência)	IP (Impacto Previsível da Ocorrência do risco)	GR (Grau do Risco)		
16/10/2024	Seleção e qualificação Inicial de Fornecedores	Suborno: Os colaboradores podem favorecer certos fornecedores em troca de benefícios pessoais, como subornos, presentes, ou outros tipos de compensação.	Baixa	Baixo	Minimo	Evitar o Risco	Elaborar o Código de Conduta: Inclua princípios éticos e normas de comportamento esperado, com foco em práticas justas e transparentes. Estabelecer políticas claras sobre ética e anticorrupção, que incluam diretrizes específicas para transações com os fornecedores. Formação para os colaboradores responsáveis pelas compras, sobre ética, políticas de compliance e práticas anticorrupção.
16/10/2024		Os fornecedores podem cobrar preços acima do valor de mercado com o conhecimento ou conivência dos colaboradores do departamento responsável	Baixa	Baixo	Minimo	Evitar o Risco	Definir no código de conduta uma política de zero tolerância ao suborno e à corrupção, deixando claro que qualquer tentativa de influenciar o processo de seleção por meios desonestos resultará em sanções disciplinares imediatas, incluindo demissão por justa causa e possíveis ações legais
16/10/2024		Falta de due diligence: Não realizar verificações adequadas sobre a integridade e a reputação dos fornecedores, permitindo a contratação de empresas envolvidas em práticas corruptas ou fraudulentas.	Baixa	Médio	Fraco	Evitar o Risco	Elaborar um procedimento com todas as etapas do processo de compras, desde a solicitação de orçamentos até o pagamento da fatura do cliente, garantindo a conformidade com as políticas internas. Este procedimento deve definir que antes de selecionar um novo fornecedor, os responsáveis pelas compras, devem fazer uma rápida pesquisa sobre a integridade e reputação do fornecedor
16/10/2024		Aceitar fornecedores que não cumprem aos critérios de qualificação devido a pressões internas ou benefícios pessoais.	Baixa	Baixo	Minimo	Evitar o Risco	Elaborar um procedimento para definir claramente os critérios de seleção dos fornecedores. Avaliar os Fornecedores de acordo com parametros bem definidos, para obtenção de uma lista de fornecedores qualificados por âmbito de fornecimento
16/10/2024	Seleção de orçamentos rececionados	Conflito de Interesses: A decisão pelo fornecedor pode ser influenciada por relacionamentos pessoais, em vez de critérios objetivos e justos.	Baixa	Baixo	Minimo	Evitar o Risco	Elaborar um procedimento para definir claramente os critérios de seleção dos fornecedores Avaliar os Fornecedores e ter uma Lista de fornecedores Qualificados Elaborar uma Declaração de Conflitos de Interesses: Exigir que todos os colaboradores responsáveis por efetuarem compras para a empresa declarem possíveis conflitos de interesse que possam influenciar as suas decisões
16/10/2024		O colaborador informa o fornecedor que quer selecionar, sobre os preços praticados por outros fornecedores com o objetivo de obter benefícios	Baixa	Baixo	Minimo	Evitar o Risco	Elaborar um procedimento para definir claramente os critérios de seleção dos fornecedores Avaliar os Fornecedores e ter uma Lista de fornecedores Qualificados Elaborar uma Declaração de Conflitos de interesse: Exigir que todos os colaboradores responsáveis por efetuarem compras para a empresa declarem possíveis conflitos de interesse que possam influenciar as suas decisões
16/10/2024		Falsificação de cotações: Criação ou manipulação de cotações de preços para justificar a seleção de um fornecedor preferido	Baixa	Baixo	Minimo	Evitar o Risco	Formação regular para os colaboradores responsáveis pelas compras, sobre ética, políticas de compliance e práticas anticorrupção.
16/10/2024	Requisição de Compra	Concentração de poder: Permitir que um único colaborador controle diversas etapas do processo de compras (como seleção, aprovação e pagamento), aumentando o risco de corrupção sem deteção.	Baixa	Médio	Fraco	Evitar o Risco	Elaborar um procedimento com todas as etapas do processo de compras, desde a solicitação de orçamentos até o pagamento da fatura do cliente, garantindo a conformidade com as políticas internas.
16/10/2024	Inspeção de receção	Confirmar falsamente que o material foi entregue corretamente, em acordo com os fornecedores, para obter benefícios pessoais	Média	Médio	Moderado	Reduzir o Riscos	Elaborar o Código de Conduta: Inclua princípios éticos e normas de comportamento esperado, com foco em práticas justas e transparentes. Estabelecer políticas claras sobre ética e anticorrupção, que incluam diretrizes específicas para transações com os fornecedores. Formação para os colaboradores responsáveis pelas compras, sobre ética, políticas de compliance e práticas anticorrupção.
16/10/2024	Gestão do Armazém	Os serralheiros mecânicos solicitam material que não foi considerado no projeto da obra para benefícios próprios	Alta	Médio	Elevado	Reduzir o Riscos	Elaborar um procedimento com todas as etapas do processo de compras, desde a solicitação de orçamentos até o pagamento da fatura do fornecedor. Este Procedimento deve incluir a obrigatoriedade das requisições internas dos colaboradores serem validadas pelo respetivo encarregado antes de serem entregues no armazém



Estado das Medidas adotadas

Medidas de Prevenção de Risco	Estado das Medidas			Prazo de Conclusão
	Implementadas	Em Curso	Por Iniciar	
Elaborar um <u>procedimento de recrutamento</u> onde deve: - ser garantido que as decisões de contratação sejam feitas com base em uma avaliação coletiva, em vez de depender exclusivamente de uma única pessoa, especialmente se essa pessoa tiver laços com o candidato. - ser incluída a verificação de antecedentes dos colaboradores em práticas de corrupção, ética ou conflitos de interesse.			X	jul/25
Elaborar o <u>código de Conduta</u> onde devem: - ser definidos os valores éticos fundamentais da Leirimetal. Inclua comportamento esperado com foco em práticas justas e transparentes; - Reforçar que a aceitação de benefícios indevidos pode levar a sanções disciplinares, incluindo demissão - com todas as regras de conduta incluindo o suborno; - ser incluídas as regras da informação e confidencialidade; - que incluam diretrizes específicas para transações comerciais com os clientes - ser incluídos princípios éticos e normas de comportamento esperado, com foco em práticas justas e transparentes. - estabelecer políticas claras sobre ética e anticorrupção, que incluam diretrizes específicas para transações com os fornecedores. - definir uma política de zero tolerância ao suborno e à corrupção, deixando claro que qualquer tentativa de influenciar o processo de seleção de fornecedores e o processo comercial por meios desonestos resultará em sanções disciplinares imediatas; - incluir que o colaborador não pode trabalhar em tempo parcial para uma empresa concorrente, pois pode comprometer a confidencialidade e a lealdade com a LEIRIMETAL. - ser incluídas as sanções disciplinares	X			7-fev-25
Incluir no <u>contrato de trabalho</u> a cláusula do código de conduta: "Código de Conduta: Na presente data a Entidade Empregadora deu conhecimento ao segundo contraente do teor do código de Conduta em vigor na empresa, com vista à prevenção e combate ao assédio no trabalho e à corrupção, ficando este ciente da obrigação de cumprimento do mesmo e das consequências da sua violação, bem como do local onde o mesmo se encontra disponível nas instalações do empregador, com vista à respetiva consulta.";		X		abr/25
Planear e realizar <u>ação de formação</u> para todos os colaboradores sobre ética empresarial, incluindo a Fraude e corrupção.		X		12-fev-25
Criar a seguinte <u>metodologia</u> : Entregar o ficheiro do processamento à Administração para validação, antes de efetuar o Pagamento.			X	abr/25
Elaborar uma <u>Política de Uso e Segurança de Credenciais</u> que proíba a partilha de credenciais entre colaboradores independentemente da relação ou cargo, e reforce que cada colaborador é responsável pela segurança das credenciais que tem acesso. Reforçar que as credenciais de acesso são individuais e intransferíveis, e que o compartilhamento pode resultar em sanções disciplinares. Implementar o princípio do menor privilégio, garantindo que cada colaborador tenha acesso apenas às plataformas e sistemas que são essenciais para sua função. Comunicar claramente as consequências legais e disciplinares para funcionários que compartilhem ou divulguem credenciais de acesso, incluindo demissão por justa causa e possíveis implicações legais.			X	jul/25
Desativar imediatamente as <u>contas de colaboradores</u> que deixaram a empresa ou mudaram de função e que não necessitam mais de acesso a certas plataformas.			X	jul/25
Exigir que todas as <u>decisões de investimento</u> sejam tomadas com base em análises financeiras sólidas, viabilidade económica		X		mar/25
Implementar uma <u>política que regule a aceitação de presentes e ofertas</u> , exigindo aprovação prévia de superiores para determinadas ofertas de partes interessadas.			X	jul/25
Elaborar um <u>procedimento com todas as etapas do processo de compras</u> , desde a solicitação de orçamentos até o pagamento da fatura ao fornecedor, garantindo a conformidade com as políticas internas. Este procedimento deve: - definir que antes de selecionar um novo fornecedor, os responsáveis pelas compras, devem fazer uma rápida pesquisa sobre a integridade e reputação do fornecedor - definir a obrigatoriedade das requisições internas dos colaboradores serem validadas pelo respetivo encarregado antes de serem entregues no armazém			X	jul/25
Elaborar um <u>procedimento para definir claramente os critérios de seleção dos fornecedores</u> .			X	jul/25
Avaliar os <u>Fornecedores</u> de acordo com parâmetros bem definidos, para obtenção de uma lista de fornecedores qualificados por âmbito de fornecimento			X	jul/25
Elaborar uma <u>Declaração de Conflitos de interesse</u> : Exigir que todos os colaboradores responsáveis por efetuarem compras para a empresa declarem possíveis conflitos de interesse que possam influenciar as suas decisões			X	mai/25
Elaborar uma <u>Declaração de Conflitos de interesse</u> : Exigir que todos os colaboradores do departamento comercial declarem possíveis conflitos de interesse que possam influenciar as suas decisões comerciais			X	mai/25



Validade e Revisão

O PPR é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária da **LEIRIMETAL**, que justifique a sua revisão.

O acompanhamento e controlo da execução do PPR incluirá a elaboração dos relatórios com a identificação das medidas definidas e implementadas e com a análise do processo de implementação das mesmas, nos seguintes termos:

- No **mês de outubro**, deverá ser elaborado um relatório de avaliação intercalar sobre as situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- No **mês de abril do ano seguinte** a que respeita à execução do PPR, deverá ser elaborado um relatório de avaliação anual, contendo, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Comunicação

A **LEIRIMETAL** assegura que o PPR é do conhecimento dos seus Colaboradores, publicando o mesmo no servidor da empresa e no seu site institucional, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.